



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 12 de setembro de 1984

ANO IX - Nº 176

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.169 DE 12 DE Setembro DE 1984.

Altera o orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 44, Item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1.983, e o que consta no Processo nº 050.002546/84.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN-DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Setembro de 1984
96ª da República e 25ª de Brasília.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1984

(Em Cr\$ 1,00)

R E C E I T A		D E S P E S A				
CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
0015 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
5201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.919.423.996	FUNÇÃO	06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA..			96.537.000
		PROGRAMA	30 - SEGURANÇA PÚBLICA.....			96.537.000
		SUBPROGRAMA	535 - CONTROLE E SEG. DE TRÁFEGO			
			RODOVIÁRIO.....			96.537.000
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000	1.02. - Renov. da Frota de Veículos do DETRAN...				80.000.000
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.912.423.996	1.859 - Construção de Ciretrans e Dep.de Veícu -				
		los nas Cidades Satélites.....				16.537.000
1712.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.005.500.000	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE.....			6.097.427.946
		PROGRAMA	91 - TRANSPORTE URBANO.....			6.097.427.946
		SUBPROGRAMA	573 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁ-			
			FEGO URBANO.....			6.097.427.946
		1.990 - Sinalização de Vias Públicas do DF.....				293.568.996
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	160.537.000	2.863 - Coordenação das Atividades de Pessoal ,				
		Orçamento, Contabilidade e Serv. Gerais				
		do DETRAN - DF.....				4.727.028.950
2200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	4.000.000	2.896 - Coordenação do Sistema de sinalização e				
		Segurança de Tráfego do-DF.....				982.430.000
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	156.537.000	2.907 - Coordenação das Atividades Educativas				
		de Trânsito.....				94.400.000
SUPERAVIT FINANCEIRO	114.003.950					
T O T A L	6.193.964.946	T O T A L				6.193.964.946

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR	PAGINA 1
GABINETE CIVIL	5
GABINETE MILITAR	5
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6

SECRETARIA DE FINANÇAS	PAGINA 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual.....Cr\$ 20.000,00
Semestral.....Cr\$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$ 15.000,00
Semestral.....Cr\$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr\$ 232.256,00
Por centímetro de coluna.....Cr\$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1984

(Em Cr\$ 1,00)

0015 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
5201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTES DE RECURSOS			T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F	PART.NOS RECURSOS DA UNIÃO	
		FT. 20	FT. 00		
1.02	Renovação da Frota de Veículos do DETRAN	80.000.000	-	-	80.000.000
1.859	Construção das CIRETRANS e Depos. de Veículos das Cidades Satélites	-	-	16.537.000	16.537.000
1.990	Sinalização de Vias Públicas do DF	-	21.766.000	271.802.996	293.568.996
2.863	Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contab. e Serviços Gerais do DETRAN/DF	2.300.373.950	1.521.892.000	904.763.000	4.727.028.950
2.896	Coordenação do Sistema de Sinalização e Segurança de Tráfego do DF	670.230.000	-	312.200.000	982.430.000
2.907	Coordenação das Atividades Educativas de Trânsito	74.400.000	-	20.000.000	94.400.000
T O T A L		3.125.003.950	1.543.658.000	1.525.302.996	6.193.964.946
5.393.964.946					

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

E X E R C Í C I O D E 1 9 8 4

(Em Cr\$ 1,00)

0015 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
5201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FT	V A L O R	
		DA DESPESA		DETALHADO	T O T A L
1.02	Renovação da Frota de Veículos do DETRAN/DF	4.1.2.0	20	80.000.000	80.000.000
1.859	Construção das CIRETRANS e Depos. V. nas Cid.Satélites	4.1.1.0	11	16.537.000	16.537.000
1.990	Sinalização de Vias Públicas do DF	3.1.2.0	11	450.000	293.568.996
		3.1.2.0	55	39.900.000	
		3.1.3.2	00	21.766.000	
		3.1.3.2	11	50.000	
		3.1.3.2	69	231.402.996	
2.863	Coordenação das Atividades Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN/DF	3.1.1.1	11	374.763.000	4.727.028.950
		3.1.1.1	00	1.311.237.000	
		3.1.2.0	00	60.000.000	
		3.1.1.3	11	450.000.000	
		3.1.2.0	11	50.000.000	
		3.1.2.0	20	602.380.000	
		3.1.3.1	20	5.700.000	
		3.1.3.2	00	150.655.000	
		3.1.3.2	20	1.238.423.950	
		3.1.9.2	20	18.000.000	
		3.2.8.0	11	30.000.000	
		4.1.1.0	20	200.000.000	
		4.1.2.0	20	230.170.000	
		4.2.5.0	20	5.700.000	
2.896	Coordenação do Sistema de Sinalização e Segurança de Tráfego do DF	3.1.2.0	11	36.000.000	982.430.000
		3.1.2.0	20	186.500.000	
		3.1.3.1	11	1.000.000	
		3.1.3.2	11	135.200.000	
		3.1.3.2	20	334.492.411	
		3.1.9.2	20	1.307.589	
		4.1.2.0	11	43.000.000	
		4.1.2.0	28	97.000.000	
2.907	Coordenação das Atividades Educativas de Trânsito	4.1.2.0	20	147.930.000	94.400.000
		3.1.2.0	11	20.000.000	
		3.1.3.2	20	65.500.000	
		4.1.2.0	20	8.900.000	
-----PESSOAL E ENC. SOCIAIS-----		-----OUTRAS DESP. CORRENTES-----		-----DESPESAS DE CAPITAL-----	
2.136.000.000		3.228.727.946		829.237.000	
				6.193.964.946	

DECRETO Nº 8.170 DE 12 DE Setembro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.002908/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2201.06301742.058 - Planejamento, Coordenação e Controle da Atividades de Natureza Policial

00 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais 600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue do Gabinete do Governador:

1101.03070202.003 - Assessoramento Superior

00 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais 600.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Setembro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 8.171 DE 12 DE Setembro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 766.225.000,00 (setecentos e sessenta e seis milhões duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008750/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 766.225.000,00 (setecentos e sessenta e seis milhões duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1901.10585751.192 - Obras de Infraestrutura Viária Urbana

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 766.225.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

1301.10583231.071 - Desenvolvimento Urbano

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 766.225.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Setembro de 1984.
96ª da República e 25ª de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 8.172 DE 12 DE Setembro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 69.039.400,00 (sessenta e nove milhões e trinta e nove mil e quatrocentos cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008955/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 69.039.400,00 (sessenta e nove milhões e trinta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1301.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Mo

dernização da Ação Governamen

tal
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 65.000.000,00
00 - 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..... 4.039.400,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$... 4.039.400,00 (quatro milhões e trinta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) Despesas de Capital e Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) Outras Despesas Correntes; no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Setembro de 1984.
96ª da República e 25ª de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSE ALBANO COSTA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e atendendo a determinação judicial,

RESOLVE:

Reintegrar o ex-Terceiro-Sargento PM — LEONARDO DE SOUZA RAMOS, da Polícia Militar do Distrito Federal e considerá-lo reformado desde 13 de novembro de 1975, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos de Auxílio-Invalidez, nos termos dos artigos 101, item II; 103, item IV; 104 e 105 §§ 1º e 2º, alínea “b”, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinados com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2 e 106, item 2 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, em cumprimento a decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 15700/79, confirmada pelo Acórdão nº 30.302 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

PROCESSO Nº: 030.009067/84
INTERESSADO: DETUR
ASSUNTO: Autorização para viagem ao exterior

DESPACHO:

Autorizo o afastamento dos servidores PAULO LEITE DE LACERDA, HILDETE PINHEIRO SILVA e MARIA HELENA SCHMIDT PETERS DE SA, para, sob a chefia do primeiro, participarem de encontro comercial de Turismo em MUNIQUE — Alemanha Ocidental e AMSTERDÂ — Holanda, na qualidade de representantes do Governo do Distrito Federal, no período de 14 a 21 de setembro do corrente ano.

Brasília, 10 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 10-09-84)

PROCESSO Nº: 030.009 258/84
INTERESSADO: AURORA CRUZETA DELA GIUSTINA
ASSUNTO: Autorização para ausentar-se do País.

DESPACHO:

AUTORIZO o afastamento, do País, da Coordenadora de Grupos de Produção SINE/DF, AURORA CRUZETA DELA GIUSTINA, matrícula nº 2061-3/DF, para frequentar curso de especialização “Treinamento em Artes Populares”, em MADRI/ESPANHA, no período de 17/9 a 20/12/1984, sem prejuízo de seus salários e vantagens fixas.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº : 054-003.066/84.
INTERESSADO: VALTER REIS GONÇALVES — SUBTENENTE PM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS — NOVA IORQUE

DESPACHO:

DE ACORDO. Autorizo o afastamento do Subtenente PM VALTER REIS GONÇALVES, da PMDF, para ausentar-se do País, na forma solicitada.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO ESPEDITO DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 19.754-8, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, da função de Assistente de Imprensa, Código LT-DAI-112.3, do Serviço de Imprensa da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida ao servidor ANTONIO ESPEDITO DE CARVALHO, matrícula 19.754-8, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 12 de setembro de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto 5.579, de 30.12.80,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação pela representação de gabinete à servidora SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Telefonista, Cod. NM-818.A, Referência NM-09, matrícula nº 65-5, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06.09.84 JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA Agente Administrativo matrícula 12.708-6 Código SA-401.B Referência NM-24 da função de Chefe da Seção de Transporte Código DAI-111.3 da Divisão de Administração Geral da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento

Brasília, 06 de setembro de 1984

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06.09.84, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA Agente Administrativo matrícula 12.000-6 Código SA-401.A para exercer a Função de Chefe da Seção de Transporte Código DAI-111.3 da Divisão de Administração Geral da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento

Brasília, 06 de setembro de 1984

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ELVIRA ROSA DE CARVALHO, Fiscal de Posturas, matrícula 25.026-0, Código LT-NM-821.A, Referência NM-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenho Técnico, Código LT-DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 04 de setembro de 1984

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Quantitativo de Horas Extras				
AGOSTO/84				
SCDE	REF.	Nº DE HORAS	VALOR DA HORA	TOTAL
Regino José Dias	05	40	628,00	25.120,00
Manoel Galdino Gomes	06	40	659,00	39.540,00
Raimundo Fernandes Vieira	13	20	868,00	17.360,00
Vicente Pompeu da Costa	13	20	868,00	17.360,00
Alcino Rodrigues da Silva	06	40	659,00	26.360,00
Francisco Antonio da Silva	06	40	659,00	26.360,00
Possidônio Ribeiro	24	30	1.369,00	41.070,00
Albino Afonso da Silva	08	60	715,00	42.900,00
Carlos Alberto Alves Lúcio	07	60	685,00	41.100,00
Edilberto da Silva	09	40	746,00	29.840,00
João Felipe da Silva	12	60	835,00	50.100,00
Benedito Cardoso da Cunha	08	60	715,00	42.900,00
Everaldo Araújo de Souza	11	60	805,00	48.300,00
Francisco de Assis Porfírio	06	20	659,00	13.180,00
Inaldo de Assis da Silva	07	40	685,00	41.100,00
João Carlos dos Santos	27	60	1.583,00	94.980,00
Edson Carneiro da C. Filho	32	60	2.065,00	123.900,00
Antonio Ferreira da Silva	06	30	659,00	23.724,00
Cezenildo Queiroz Batista	07	40	685,00	41.100,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA, Motorista Oficial matrícula 23.326.9 Código LT-TP-601.A da Função de Chefe da Seção de Transportes Código LT-DAI-111.3 da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Brasília da Secretaria do Governo.

Brasília, 05 de setembro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR FELÍCIO GUANDALINI Agente Administrativo matrícula 15.023.1 Código SA-401.B da Função de Assistente Código DAI-112.3 da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Brasília da Secretaria do Governo

Brasília 05 de setembro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA Motorista Oficial matrícula 23.326.9 Código LT-TP-601.A para exercer a função de Assistente Código LT-DAI-112.3 da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Brasília da Secretaria do Governo

Brasília, 05 de setembro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR FELÍCIO GUANDALINI, Agente Administrativo, matrícula 15.023.1, Código SA-401.B, para exercer a função de Chefe da Seção de Transporte, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Brasília da Secretaria do Governo.

Brasília, 05 de setembro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 60/84-SEA, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

Alterar, para Delegado de Polícia, a correlação de 01 (uma) função de Assistente do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-112.2, do Grupamento de Operações Especiais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecida pelo Decreto nº 7.150, de 01 de novembro de 1982.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA Nº 62/84 DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Proceder a Ascensão Funcional de acordo com o artigo 2º, § 1º e artigo 8º, § 1º do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, da servidora relacionada no anexo desta Portaria.

Brasília, 06 de setembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A POSTARIA

Nº 62/84 DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

A N E X O

GRUPO : Outras Atividades de Nível Médio
CATEGORIA FUNCIONAL : Auxiliar de Enfermagem
CÓDIGO : NM-801
CLASSE : "A"
EDITAL DE HABILITAÇÃO: nº 135/84-IDR, de 23 de agosto de 1984, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 166, de 28 de agosto de 1984.

REFERÊNCIA NM-21

1 - MARIA ROSALI SOUSA, Agente Administrativo, código SA-401, classe "A", referência NM-20, matrícula nº 05.362-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por MARIA DAS DORES B. COQUEIRO, matrícula nº 05.276-0, em decorrência de sua aposentadoria.

PORTARIA Nº 63/84-SEA, DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o artigo 1º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1 - Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal, função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação do Emprego em Comissão ali indicado.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de setembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA Nº 63/84 DE 06 DE SETEMBRO DE 1984
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DETER

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS EM SUPLENTO			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
Nº	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
01	Chefe da Seção de Serviços Auxiliares	EC-06	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			01	Chefe da Seção de Serviços Auxiliares	LT-DAI-111.3
					Agente Administrativo ou Motorista Oficial

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DO CARMO MORAIS DE MELO, Agente de Portaria, matrícula 22.307-7, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-02, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal para substituir JOSÉ JOVINO XAVIER, Encarregado de Limpeza, da Seção de Limpeza da Divisão de Vigilância e Limpeza — CAP/SEA, matrícula 02.711-1, Símbolo FC-11, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 03 a 30.09.84.

Brasília, 03 de setembro de 1984.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO
ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006903/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a AMELIA CAETANO DOS SANTOS, viúva, e temporária a ELIENE CAETANO DOS SANTOS, ELIZABETE CAETANO DOS SANTOS e WILMAR EDUARDO DOS SANTOS, filhos do ex-funcionário JOÃO DOS SANTOS, Trabalhador, nível 01, matrícula 02.633-6, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE
INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 96/84-CCIA/SEF

Exclui numeração para fins do 21º Sorteio do Concurso "Bolaço Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 26 da Portaria nº 011/82-SEF, de 12 de maio de 1982, e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 971ª (Nongentésima Septuagésima Primeira) Reunião.

RESOLVE:

01 — Excluir do 21º Sorteio do Concurso "Bolaço Fiscal" os números constantes da relação anexa, em virtude de não terem sido utilizados.

02 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; CONCEIÇÃO APARECIDA DE O. E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO

RELACÃO DOS BILHETES NÃO UTILIZADOS

SÉRIE	NÚMERO	
	DE	ATÉ
A	053.681	100.000
	115.566	120.000
	150.384	160.000
	160.001	200.000
	202.161	210.000
	219.789	220.000
	230.600	240.000
	254.386	260.000
	260.001	300.000
	302.730	310.000
	318.195	330.000
	333.806	340.000
	348.582	350.000
	360.001	400.000
	*****	*****
	*****	*****
	*****	*****
B	000.001	040.000
	062.373	070.000
	072.851	073.000
	100.001	140.000
	200.000	240.000
	243.984	245.000
	248.989	250.000
	267.960	270.000
	276.421	276.979
	276.980	277.000
	277.001	280.000
	281.837	290.000
	297.176	298.000
	298.001	300.000
	300.001	340.000
	340.001	350.000
	358.475	360.000
	368.001	370.000
	389.001	390.000
	*****	*****
	*****	*****
C	060.001	100.000
	157.090	160.000
	160.001	200.000
	201.927	210.000
	237.310	240.000
	247.153	250.000
	255.844	260.000
	260.001	300.000
	333.129	335.000
	335.561	337.000
	337.001	340.000
	350.001	360.000
	360.001	400.000
	*****	*****
	*****	*****

SÉRIE	NÚMERO	
	DE	ATÉ
D	000.001	040.000
	100.001	140.000
	145.151	150.000
	153.294	160.000
	172.661	180.000
	200.001	240.000
	245.097	250.000
	271.237	280.000
	282.781	290.000
	290.001	300.000
	300.001	340.000
	340.001	350.000
	*****	*****
	*****	*****
E	050.961	060.000
	060.001	100.000
	155.488	160.000
	160.001	200.000
	216.072	220.000
	237.531	240.000
	252.213	300.000
	302.493	310.000
	315.798	316.000
	345.240	350.000
	356.969	360.000
	360.001	400.000

SÉRIE	NÚMERO	
	DE	ATÉ

RESOLUÇÃO Nº 97/84-CCIA/SEF

Cancela números de bilhetes para fins do 21º Sorteio do Concurso "Bolaço Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 26 da Portaria nº 011/82-SEF, de 12 de maio de 1982, e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 971ª (Nongentésima Septuagésima Primeira) Reunião.

RESOLVE:

01 — Considerar cancelados os números dos bilhetes relacionados em anexo para fins do 21º Sorteio do Concurso Bolaço Fiscal.

02 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; CONCEIÇÃO APARECIDA DE O. E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RELACÃO DOS BILHETES CANCELADOS

SÉRIE	NÚMERO	
	DE	ATÉ
A	004.294	004.317
	006.982	007.081
	007.236	-
	009.505	-
	010.104	-
	012.303	012.305
	012.504	-
	012.892	-

SÉRIE	NÚMERO	
	DE	ATÉ
A	111.404	111.405
	112.658	112.667
	120.383	-
	130.672	130.675
	130.916	130.931
	131.608	131.707
	132.548	-
	132.799	-

SÉRIE	NÚMERO	
	DE	ATÉ
A	245.992	246.000
	246.907	246.915
	247.595	248.094
	249.207	249.208
	249.997	250.000
	300.975	-
	312.416	-
	312.888	312.889



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO

RELAÇÃO DOS BILHETES CANCELADOS

SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO	
	DE	ATÉ		DE	ATÉ		DE	ATÉ
	012.949	-		133.938	-		316.033	316.034
	013.982	-		135.296	-		316.306	316.307
	014.120	-		136.944	-		340.723	-
	016.214	016.215		138.989	-		340.819	-
	016.928	-		139.152	-		342.724	-
	017.071	017.073		142.699	-		342.921	342.929
	017.634	-		143.336	-		344.486	344.493
	017.664	-		146.836	-		347.169	-
	018.761	-		201.326	-		350.190	-
	019.124	-		214.110	-		351.166	-
	023.734	023.735		217.723	217.752		352.661	-
	026.591	026.600		219.195	-		354.953	354.992
	030.065	-		220.142	-		355.232	355.241
	031.131	-		220.533	-		355.821	-
	032.841	-		227.965	-		*****	*****
	033.632	-		228.151	-		*****	*****
	035.001	035.011		229.982	-	B	043.667	043.669
	036.854	036.857		229.999	230.000		046.733	046.735
	039.054	-		231.003	231.064		049.886	049.921
	039.457	-		231.751	231.760		049.974	050.000
	042.872	-		231.970	-		050.546	-
	045.121	-		232.905	232.914		050.581	-
	050.218	-		233.472	-		051.598	-
	050.255	050.321		235.815	235.816		052.573	-
	051.700	051.714		236.162	-		055.693	055.700
	053.341	053.360		236.284	-		061.328	061.331
	053.575	053.576		241.299	-		071.028	071.037
	053.620	053.629		245.315	-		071.873	071.876
	110.717	110.718		245.420	245.429		071.970	071.999
	111.105	111.204		245.836	-		072.365	072.366
B	073.242	-	B	241.315	-	B	388.993	389.000
	079.326	079.564		242.011	-		390.897	390.899
	082.218	-		242.777	-		391.100	-
	084.769	-		243.951	-		391.755	391.874
	088.327	-		248.874	-		392.234	-
	090.378	090.380		250.061	-		392.864	-
	090.992	090.993		250.329	-		393.502	-
	091.332	-		251.025	-		395.440	-
	091.963	-		254.182	-		395.507	-
	092.164	-		254.557	254.558		396.290	-
	092.225	-		255.700	255.709		397.408	-
	094.023	094.025		259.064	259.069		397.782	397.830
	094.234	-		261.735	-		397.831	-
	095.977	-		270.137	270.149		398.369	-
	096.833	-		273.361	-		398.968	-
	097.095	-		273.449	-		399.104	-
	097.988	097.997		274.012	-		399.390	-
	098.659	-		274.031	274.039		399.413	-
	098.762	098.780		276.363	276.372		*****	*****
	098.958	098.977		290.243	290.244		*****	*****
	140.896	140.905		290.683	290.686	C	001.730	001.739
	143.331	-		290.783	-		004.865	-
	153.788	153.827		350.181	350.190		005.860	005.865
	159.977	160.000		352.825	352.836		005.874	-
	161.868	161.869		356.606	356.615		005.925	005.953
	162.656	-		361.395	-		006.672	006.675
	169.167	-		361.691	361.692		007.139	007.149
	170.149	-		364.908	-		007.790	007.798
	171.735	-		365.635	366.000		010.150	-
	173.060	-		367.799	-		010.585	010.656
	173.931	-		370.766	-		011.016	012.109
	175.354	175.355		371.774	371.779		012.605	-
	176.993	-		372.459	372.496		014.039	-
	178.126	178.128		377.787	-		017.364	-
	186.782	186.801		379.130	-		017.778	-
	190.558	-		380.370	-		019.244	19.246
	196.156	-		384.403	-		19.625	-
	198.544	-		386.748	386.765		021.099	021.106
C	023.062	-	C	137.950	137.969	C	253.253	253.256
	023.178	-		138.277	138.286		302.921	-
	023.905	-		143.564	-		303.705	303.706
	024.706	-		143.925	-		311.142	-
	025.000	-		145.197	-		311.609	-
	030.401	030.416		145.716	-		311.721	-
	031.103	-		148.835	148.838		311.946	-
	032.326	-		148.896	148.897		314.908	314.909
	036.273	036.274		148.998	148.999		315.200	-
	039.852	-		149.547	149.554		316.135	-
	039.935	-		149.996	150.000		316.971	-
	043.374	043.469		152.176	-		317.296	317.301
	053.969	053.981		200.630	200.631		317.543	317.742



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO

RELAÇÃO DOS BILHETES CANCELADOS

NÚMERO			NÚMERO			NÚMERO		
SÉRIE	DE	ATÉ	SÉRIE	DE	ATÉ	SÉRIE	DE	ATÉ
	102.003	-		213.549	-		325.797	-
	102.956	-		214.631	214.632		329.168	-
	103.944	103.945		215.813	-		344.897	344.524
	104.947	104.952		216.873	216.885	*****	*****	*****
	105.000	-		217.526	-	*****	*****	*****
	105.935	-		217.997	-			
	107.828	107.831		219.017	219.032	D	045.485	045.504
	107.875	107.877		219.945	219.949		045.611	045.707
	107.980	107.981		220.148	220.187		046.388	046.397
	108.611	-		220.565	220.569		049.999	050.000
	109.237	-		221.404	221.436		052.474	052.476
	109.646	109.647		221.753	221.756		056.964	-
	111.265	-		222.958	-		060.573	-
	117.723	-		222.996	223.010		062.237	-
	117.985	117.986		224.508	224.511		065.081	065.086
	118.391	-		224.765	-		066.394	-
	118.992	-		224.863	224.868		066.532	-
	123.524	123.525		225.110	225.119		067.424	-
	123.645	123.648		225.879	-		067.428	067.429
	124.104	-		226.082	-		070.806	070.807
	125.668	-		226.748	226.768		071.797	-
	125.724	-		227.505	227.506		071.807	071.808
	126.893	-		243.880	-		076.500	-
	133.469	-		251.073	-		076.755	-
	134.252	-		251.124	251.213		077.544	-
							081.298	-
D	082.793	-	D	194.391	-	D	380.939	-
	083.115	-		194.843	-		380.949	-
	085.363	085.364		197.538	197.653		380.972	-
	143.048	-		199.677	199.678		381.072	-
	144.829	144.838		199.696	199.713		381.097	-
	144.960	145.000		199.920	-		381.118	-
	152.833	152.842		240.506	240.515		381.145	-
	162.220	-		242.940	242.950		381.165	-
	162.268	-		243.263	-		381.203	-
	162.793	-		244.030	-		381.209	381.211
	163.857	163.866		244.408	244.412		383.271	383.274
	164.304	164.306		244.453	-		383.483	-
	164.443	164.452		251.624	-		384.720	-
	164.886	-		260.175	-		389.342	-
	166.159	166.168		260.201	-		389.343	-
	166.225	-		261.689	-		389.762	389.765
	166.377	166.386		267.936	-		391.421	391.424
	166.570	-		351.702	-		392.848	-
	166.578	-		352.727	-		395.675	-
	168.117	-		352.729	-	*****	*****	*****
	168.331	-		353.249	353.588	*****	*****	*****
	169.025	-		363.691	-	E	000.403	-
	169.167	-		365.856	365.868		003.115	-
	170.328	-		366.456	-		004.172	004.178
	170.518	170.519		370.188	-		007.758	007.767
	171.351	171.358		370.773	-		009.738	009.777
	172.650	-		374.231	374.234		013.033	-
	180.317	180.320		374.238	-		013.044	013.046
	181.983	181.986		374.412	-		013.525	-
	185.842	185.851		374.873	374.898		014.319	-
	186.137	186.138		377.248	377.257		014.583	-
	187.794	-		377.998	378.000		023.971	-
	190.224	-		378.339	378.346		024.966	024.967
	191.249	-		378.915	378.918		025.000	-
	191.734	191.743		378.995	379.000		025.555	025.558
	191.822	191.841		379.992	380.000		026.701	-
	193.784	193.788		380.366	-		027.456	027.465
	194.008	-		380.841	-		027.686	-
E	034.215	-	E	149.377	-	E	249.704	-
	034.511	-		190.070	-		249.882	249.884
	035.889	035.892		208.356	-		249.952	-
	037.502	-		221.099	221.108		252.042	-
	039.513	039.522		226.451	-		300.174	-
	043.084	043.111		226.465	-		301.764	-
	043.780	043.789		227.305	227.308		301.890	-
	044.408	-		229.092	-		302.257	-
	044.423	044.426		229.992	-		302.422	-
	049.130	-		230.110	230.118		311.295	311.297
	049.696	049.705		230.161	230.162		314.000	-
	106.033	-		230.229	-		315.038	-
	110.548	110.557		230.362	-		317.663	-
	112.676	-		230.702	-		318.529	-
	114.451	114.454		235.452	-		319.221	-
	116.930	116.933		235.778	-		320.412	320.431
	117.925	-		235.889	236.000		320.984	-
	117.967	117.986		236.101	-		320.991	-
	118.971	118.973		236.396	-		321.000	-
	123.132	-		236.542	236.548		321.557	-
	123.444	123.445		236.557	236.575		321.559	321.570

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO								
RELAÇÃO DOS BILHETES CANCELADOS								
SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO	
	DE	ATÉ		DE	ATÉ		DE	ATÉ
	126.357	-		236.770	237.000		321.612	321.702
	129.230	-		240.867	240.874		321.975	-
	130.584	130.623		241.278	-		322.281	-
	130.638	130.677		241.808	-		322.300	-
	131.143	131.146		242.048	-		322.468	-
	131.705	131.709		242.248	-		322.536	-
	132.167	-		243.115	-		322.573	322.575
	133.584	133.585		243.365	243.368		322.761	-
	139.328	-		244.090	244.093		322.874	-
	139.458	-		247.423	-		322.991	-
	143.647	-		247.797	-		323.000	323.004
	145.105	145.114		247.821	-		323.015	323.210
	145.975	145.978		248.233	-		323.577	323.580
	146.885	-		249.054	249.056		323.709	-
	148.569	-		249.173	-		325.760	325.761
	148.925	-		249.482	-		325.792	-
	149.293	149.300		249.540	249.549		325.796	-

E	326.194	326.216						
	326.750	326.757						
	326.798	326.812						
	326.908	326.912						
	327.225	327.229						
	327.268	-						
	327.605	-						
	327.991	327.992						
	328.482	-						
	328.901	328.910						
	329.996	330.000						
	333.015	-						
	334.315	-						
	335.380	-						
	340.341	-						
	340.680	-						
	342.317	-						
	342.611	-						
	343.520	-						
	343.598	-						
	345.027	-						
	350.164	350.165						
	352.245	352.254						
	354.030	354.049						

RESOLUÇÃO Nº 98/84-CCIA/SEF

Atribui números complementares relativos ao 21º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 26 da Portaria nº 011/82-SEF, de 12 de maio de 1982 e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 971ª (Nongentésima Septuagésima Primeira) Reunião.

RESOLVE:

01 — Atribuir os números complementares, constantes da relação anexa, aos concorrentes do 21º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal" que receberam número inferior de bilhetes a que faziam jus, de acordo com o valor declarado no cupom apresentado.

02 — Colocar os bilhetes complementares de que trata o item anterior à disposição dos concorrentes.

03 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, ADONIAS DOS REIS SANTO, WALDEMAR MACHADO NETTO, CONCEIÇÃO APARECIDA DE O. E CASTRO BARBOSA e FRANCISCO FABIANO PORTELA.

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO										
-COMPLEMENTAÇÃO DOS Nºs DO 21º SORTEIO DO CONCURSO "BOLÃO FISCAL"										
INICIAL		COMPLEMENTO			INICIAL		COMPLEMENTO			
SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO		
			DE	ATÉ				DE	ATÉ	
A	001.676	D	050.003	050.042	A	052.846	A	247.448	247.549	
	003.756	D	050.043	-		105.207	A	246.667	-	
	004.199	D	050.046	050.069		108.044	A	247.149	-	
	004.833	D	050.045	-		110.547	A	248.219	248.220	
	006.380	D	050.044	-		111.822	A	247.334	247.373	
	007.237	D	050.071	-		120.299	D	052.554	-	
	012.106	D	052.674	052.953		124.715	D	052.549	-	
	017.061	D	054.330	054.332		124.994	D	052.550	-	
	017.074	D	054.333	054.335		133.552	A	242.373	242.377	
	017.650	D	054.328	-		137.820	A	246.621	246.624	
	017.665	D	054.329	-		138.990	A	246.729	-	
	017.693	D	054.313	054.315		139.082	A	246.625	-	
	018.315	D	054.316	054.321		142.675	A	246.746	-	
	023.621	D	054.159	054.160		142.700	A	246.747	-	
	023.736	D	054.161	054.162		143.334	A	054.541	-	
	027.444	D	050.001	050.002		146.733	A	241.400	-	
	030.036	D	050.067	-		146.837	A	241.401	-	
	032.330	D	050.234	-		149.955	A	247.433	247.442	
	032.361	D	050.229	-		200.243	A	248.387	-	
	032.560	D	050.231	050.232		201.327	A	248.383	-	
	032.770	D	050.230	-		201.437	A	248.328	248.344	
	033.150	D	050.233	-		210.093	A	246.626	-	
	034.203	D	052.418	-		214.476	A	242.370	-	
	034.297	D	052.417	-		217.387	A	242.371	242.372	
	034.448	D	052.393	052.394		220.434	A	242.212	242.215	
	034.630	D	052.419	052.423		229.967	A	247.163	-	
	036.674	D	052.395	052.414		231.699	A	246.516	246.519	
	037.078	D	052.655	-		231.975	A	246.520	-	
	037.831	D	052.645	052.654		233.473	A	248.384	248.385	
	038.187	D	052.670	052.673		236.073	A	248.563	-	
	038.951	D	052.643	-		236.148	A	249.193	-	
	039.167	D	052.657	052.666		236.163	A	249.194	-	
	039.180	D	052.667	052.669		245.054	A	248.249	248.258	
042.771	D	050.228	-	245.156	A	248.350	-			
053.505	A	247.091	247.092	245.630	A	248.405	248.407			
053.528	A	247.093	-	251.988	A	248.823	248.862			
053.659	A	247.139	247.148	252.390	A	248.875	248.914			

A	252.819	A	248.644	248.653	B	082.123	E	235.885	-	
	301.948	A	248.949	248.960		082.219	E	235.886	-	
	314.920	A	242.505	-		082.663	A	242.180	242.189	
	315.809	A	242.504	-		085.668	A	246.509	246.512	
	316.398	A	242.506	242.508		088.328	A	246.513	-	
	330.208	A	246.933	246.940		090.381	D	053.568	053.570	
	332.907	A	246.917	-		091.566	D	053.571	-	
	333.113	A	246.906	-		092.560	D	054.544	-	
	340.722	D	053.566	-		093.289	D	054.543	-	
	340.724	D	053.567	-		094.688	A	242.379	-	
	341.124	D	052.956	052.957		095.312	A	246.524	246.532	
	341.428	D	052.958	053.277		096.046	A	246.522	246.523	
	343.055	A	248.608	248.610		096.267	A	246.533	246.540	
	344.745	A	247.550	247.589		096.765	A	246.734	-	
	346.194	A	248.099	248.218		096.834	A	246.735	246.739	
	350.562	A	248.367	248.368		097.096	A	246.733	-	
	353.551	A	248.408	-		098.547	A	246.740	-	
	355.047	A	248.239	248.247		143.264	A	249.213	-	

							143.332	A	249.214	-
							147.156	A	248.562	-
							147.682	A	248.553	248.554
							149.848	A	248.095	248.098
					150.446	D	052.955	-		
					171.904	A	242.201	242.205		
					173.467	A	242.173	242.178		
					186.764	A	246.750	246.769		
					186.802	A	246.770	246.789		
					187.140	A	242.206	-		
					188.416	A	242.207	242.211		
					190.497	A	246.741	-		
					190.559	A	246.742	-		
					191.707	A	242.200	-		
					242.100	A	248.351	-		
					242.113	A	248.323	-		
					242.518	A	248.356	248.359		
					242.841	A	247.231	247.300		
					250.103	D	054.368	-		
B	250.780	D	054.369	-	C	005.872	D	052.467	-	
	253.848	D	054.370	-		007.711	D	052.555	052.563	
	254.459	A	246.521	-		010.081	D	050.046	050.051	
	259.070	A	246.942	246.946		010.541	D	050.052	-	

<

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO

-COMPLEMENTAÇÃO DOS Nºs DO 21º SORTEIO DO CONCURSO "BOLÃO FISCAL"

INICIAL		COMPLEMENTO			INICIAL		COMPLEMENTO		
SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO	
			DE	ATÉ				DE	ATÉ
	160.569	A	246.898	246.901		376.193	A	248.370	-
	161.585	A	246.887	246.897		378.447	A	247.590	247.593
	161.641	A	248.221	248.238		381.212	D	053.500	053.503
	163.178	A	246.918	246.927		381.833	D	053.509	-
	163.474	A	246.930	246.932		381.971	D	053.339	053.499
	163.983	A	247.151	247.153		385.320	A	248.661	-
	164.887	A	246.903	246.905		389.344	A	249.196	-
	166.594	A	246.947	246.950		389.608	A	248.555	248.558
	167.757	A	246.951	246.952		391.330	D	050.186	-
	170.329	A	246.953	246.957		392.427	D	050.195	-
	171.898	A	247.302	247.307		392.849	D	050.196	-
	172.166	A	247.314	247.333		397.086	D	053.617	-
	187.620	A	248.611	248.620		397.350	D	054.480	054.488
	187.830	A	248.452	-	*****				
	188.454	A	248.559	248.561	*****				
	191.242	A	246.731	-	E	001.358	D	050.188	050.189
	191.250	A	246.732	-		004.891	D	052.644	-
	193.779	A	247.189	247.193		006.008	D	052.656	-
	193.789	A	247.194	247.198		006.629	D	054.322	054.324
	198.134	A	247.447	-		008.328	D	054.163	054.192
	199.320	A	248.410	248.411		010.398	D	050.218	050.227
	199.642	A	249.217	249.218		012.563	D	050.197	050.199
	199.916	A	249.475	-		014.311	D	053.564	-
	199.921	A	249.476	-		014.320	D	053.565	-
	244.413	A	247.165	-		027.628	D	054.551	-
	244.454	A	247.166	247.175		027.687	D	054.552	-
	244.938	A	246.860	-		037.452	A	247.301	-
	251.619	A	247.156	-		039.158	A	247.445	-
	251.625	A	247.157	-		039.467	A	247.443	247.444
	269.512	A	242.490	242.494		039.488	A	247.178	247.187
	270.001	A	246.675	246.714		044.409	D	050.194	-
E	047.304	D	052.954	-	E	203.852	A	246.514	246.515
	050.437	A	248.409	-		207.741	A	247.162	-
	106.409	D	054.490	054.513		208.711	A	247.150	-
	107.896	D	054.489	-		212.394	A	248.621	248.630
	110.517	D	054.337	054.346		222.164	A	248.821	-
	110.558	D	054.347	054.356		222.225	A	248.654	-
	112.628	D	054.542	-		222.967	A	248.441	248.450
	112.665	D	054.518	-		224.076	A	248.635	248.638
	112.677	D	054.519	-		226.569	A	248.568	248.607
	114.455	A	241.466	241.469		228.616	A	248.388	-
	117.917	A	241.402	-		228.625	A	248.353	-
	117.926	A	241.403	-		228.628	A	248.352	-
	117.935	A	241.408	241.441		229.183	A	248.373	248.382
	117.987	A	241.442	241.461		229.748	A	248.655	248.660
	118.433	A	241.404	241.407		229.990	A	249.477	-
	118.958	A	241.462	-		229.993	A	249.478	-
	118.974	A	246.928	246.929		230.181	A	246.748	-
	118.974	A	241.463	-		230.230	A	246.749	-
	123.126	A	241.527	-		230.339	A	242.501	-
	123.133	A	241.528	-		230.703	A	246.541	-
	128.788	A	246.581	246.620		231.009	A	242.502	242.503
	128.986	A	246.542	246.580		233.394	A	248.413	248.440
	131.147	D	054.391	054.394		233.775	A	248.564	248.567
	131.377	D	054.373	054.382		234.594	A	248.815	248.818
	131.767	D	054.383	054.386		234.692	A	248.819	248.820
	132.144	D	054.387	054.390		236.549	A	249.221	249.239
	132.424	A	242.157	242.164		236.576	A	249.240	249.292
	134.922	A	241.473	-		236.636	A	248.369	-
	135.207	A	241.471	-		237.001	A	248.355	-
	135.735	A	241.472	-		242.110	A	242.172	-
	136.103	A	241.470	-		242.115	A	242.171	-
	139.202	A	241.464	-		242.169	A	242.170	-
	139.329	A	241.298	241.299		242.253	A	242.179	-
	139.459	A	241.300	241.399		247.094	A	248.389	-
	143.581	A	241.465	-		249.943	A	247.188	-
	146.826	A	249.219	-		301.891	A	248.919	-
	146.886	A	249.220	-		302.217	A	247.095	247.096
E	302.258	A	247.155	-	E	330.668	D	052.569	052.571
	302.421	A	247.000	-		330.819	D	052.566	052.568
	311.298	A	246.730	-		331.622	D	052.572	052.579
	312.497	A	247.432	-		331.695	D	052.580	-
	313.041	A	247.431	-		331.696	D	052.581	-
	314.386	A	246.884	246.886		332.375	D	052.622	052.631
	315.361	A	246.862	-		333.392	D	052.632	052.641
	318.151	A	246.999	-		334.153	D	052.642	-
	319.163	A	246.989	246.998		335.130	A	242.378	-
	320.269	D	053.300	053.338		341.739	A	243.639	243.643

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO -COMPLEMENTAÇÃO DOS N.ºs DO 21.º SORTEIO DO CONCURSO "BOLÃO FISCAL"								
INICIAL		COMPLEMENTO			INICIAL		COMPLEMENTO	
SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO
			DE	ATE				
	320.432	D	053.290	053.299		350.148	A	247.158
	320.616	D	053.280	053.289		350.166	A	247.160
	320.696	D	053.279	-				247.161
	321.558	D	053.510	053.523				
	321.573	D	053.524	053.563				
	321.574	D	053.278	-				
	321.977	D	053.618	053.643				
	321.988	D	053.616	-				
	322.119	D	053.572	-				
	322.282	D	053.573	-				
	322.301	D	053.574	-				
	322.859	D	053.575	-				
	322.980	D	053.576	053.586				
	322.992	D	053.587	053.604				
	323.221	D	053.605	053.614				
	323.710	D	053.644	054.004				
	324.131	D	053.615	-				
	324.429	D	054.416	054.475				
	324.912	D	054.412	054.415				
	324.967	D	054.402	054.411				
	326.424	D	054.397	054.401				
	328.124	A	248.924	248.925				
	328.483	A	248.915	-				
	329.112	A	248.926	248.948				
	329.570	A	248.916	-				
	329.578	A	249.481	249.499				
	330.485	D	052.582	052.621				

DEPARTAMENTO DA RECEITA**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO N.º 32/84-DPR/SEF**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 15, 16, e 24 da Portaria n.º 003/84-SEF, de 26 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores indicados na relação anexa, para desempenharem atividades de exame e apuração dos documentos fiscais, relacionadas no artigo 16, da Portaria n.º 003/84-SEF, de 26 de janeiro de 1984.

2 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

RELACÃO ANEXA A QUE SE REFERE A OS - 32 /84 DE 06 DE SETEMBRO DE 1984.

GRUPO	SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
01	José Expedito de Souza Eunice Nogueira Veloso	Controlador da Arrecadação Fiscal de Tributos	04.420 06.549-8
02	José Assis Simões Utsch Lenny Zica de Oliveira e Silva	Fiscal de Tributos Agente Administrativo	07.122-6 22.836-2
03	Edna Mathias Zane de Oliveira Santos	Controlador da Arrecadação Controlador da Arrecadação	05.865-3 07.307-5
04	Eimar Baño Salgado Maria da Glória Borges dos Santos	Agente Administrativo Fiscal de Tributos	10.038-2 07.654-6
05	João Flávio Iemini de Rezende Tomoko Kato	Fiscal de Tributos Agente Administrativo	07.772-0 22.084-1

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1984**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n.º 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1.º, e item I do artigo 2.º, do Decreto n.º 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARISA MARLENE KOWALSKI DE

CARVALHO Assistente/SDT/DPA/SEF matrícula 22.733-1 Código DAI 112.2 para substituir AVARD MOREIRA CABRAL Chefe do Serviço de Documentação Técnica/DPA/SEF matrícula 01.986-0 Código DAS 101.1 por motivo de férias regulamentares no período 05/09 a 04/10/84

Brasília, 28 de agosto de 1984.

FRANCISCO PEREIRA FILHO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 229/83

RECORRENTE: Maria Ferreira da Silva

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N.º 199/84 (3067)

EMENTA: LEVANTAMENTO FISCAL — LUCRO BRUTO APURADO NO LIVRO DIÁRIO. Correto é o levantamento fiscal que se baseia em lucro bruto da Conta Mercadorias apurado no Livro Diário do Contribuinte.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 229/83, em que é recorrente Maria Ferreira da Silva e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 21 de agosto de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO

Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 81/82

RECORRENTE: MOTORZERO — Retífica Geral de Motores, Indústria e Comércio Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N.º 193/84 (306-)

EMENTA: IMPOSTO AUTO LANÇADO — OPERAÇÕES REGISTRADAS — FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie (art. 189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei n.º 82/66).

NOTAS FISCAIS — OMISSÃO DE LANÇAMENTO — SONEGAÇÃO. A omissão de lançamento de notas fiscais de entradas de mercadorias constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do tributo, acrescido das penalidades previstas para a espécie.

SAÍDA DE MERCADORIAS A PREÇO DE CUSTO — ESTORNO DO CRÉDITO APROVEITADO INDEVIDAMENTE. Verificada a saída de mercadorias a preço de custo impõem-se o recolhimento correspondente ao crédito do ICM aproveitado indevidamente.

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário n.º 81/82, em que é recorrente MOTORZERO — Retífica Geral de Motores, Indústria e Comércio Ltda, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 21 de agosto de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1984**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8.º do Decreto n.º 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 5 de setembro de 1984, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 19.505-7, Código LT-SA-401, Referência NM-19, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Pesquisa do Patrimônio, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 06 de setembro de 1984

EURIDES BRITDA SILVA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GILBERTO ROSSI, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da DAG/SSS, matrícula 16.934-X, Código DAI-111.3, para substituir, JOÃO PINHEIRO DAS DORES, Gerente de Projetos da GH/SSS, matrícula 12.746-9, Código DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 05.09.84 a 04.10.84.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1984
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983,

RESOLVE:

Dispensar MIRTES SILVA ACHCAR, matrícula nº 9117-0, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da SSS/DF, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 04 de setembro de 1984.
BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 03 DE SETEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR DÓRIS RIBEIRO HORNE para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-18 de Secretário da Presidência, desta Fundação.

Brasília, 03 de setembro de 1984
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA TCB ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA TCB-ABEM/TCB, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no Capítulo VII, arts. 16 a 18, do Estatuto Social, convoca todos os Senhores Associados em pleno gozo de seus direitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de setembro de 1984, na área de lazer da ABEM/TCB (toldo), sito no SGON, em primeira convocação às 09:00h com 2/3 de seus associados ou às 09:30h em segunda convocação com qualquer número, com a seguinte pauta para discussão e votação:

- I — Alteração do Estatuto - art. 15 parágrafo único,
— Parágrafo único do art. 16 e
— Art. 17
- II — Designar comissão de Eleições (Diretoria e Conselho Fiscal da ABEM/TCB).
- III — Conhecer o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria dos Exercícios de 82/83.
- IV — Assuntos Gerais.

Brasília, 10 de setembro de 1984.

JOÃO PINTO DE BARROS

(DAR — Cr\$31.020,00)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/84

A TERRACAP, através do Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria 186/84-SUPER, de 28 de agosto de 1984 comunica que realizará no dia 20 de setembro de 1984, às 09:00 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de material para desenho.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Portaria do Edifício Sede da TERRACAP, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 06 de setembro de 1984

MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES
Comissão de Licitação
Presidente

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA COMIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO.

□ CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E TAMBÉM DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

□ COMPROVAR NOMES IDENTÍFICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCE MESMO DECLARA.

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACILIDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS.

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS.

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTeira DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL A CARTeira DE IDENTIDADE.

□ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO O X 41 E SEM DURA.

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO.

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL.

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O PAGAMENTO SIMULTÂNEO DO ICM E DO IPI, SEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUZGADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCE PODERÁ SOLUCIONAR RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL.

□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70001.



DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

CÓDIGO CIVIL

(Projeto de Lei em tramitação no Senado Federal)

Quadro Comparativo: Projeto de Lei da Câmara nº 118/84 (nº de origem: 634/75) — Código Civil vigente

Notas: Emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados com justificações e pareceres.

6 volumes

Preço = Cr\$ 8.000,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal, 22º andar, Brasília-DF — CEP: 70160. Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal. Atende-se, também, pelo reembolso postal.